



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre fechamento de vias públicas entre os dias 21 a 25 de fevereiro de 2020 – CARNAFLORES - e dá outras providências."

O Prefeito de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atividades festivas do CARNAFLORES, a serem realizadas entre os dias 21 a 25 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado trânsito em sentido "**MÃO ÚNICA**":

I - Do início da Rua Ladislau Guedes em sentido a Rua Getúlio Vargas até a Praça Coronel Sucena;

II - Do início da Rua 17 de Março, passando pela Rua Prefeito Hilton Dutra Navarro, pela Ladeira Áida Assunção, pela Rua Dr. Leoni Ramos, até o encontro com a Rua Marcelino do Valle;

III - Do início da Avenida Santa Tereza em sentido a Rua Eurico de Castro, até a Rua Capitão Jorge Soares.

Art. 2º - Fica proibido estacionar veículos do lado esquerdo das vias públicas descritas no artigo anterior.

Art. 3º - Fica proibido o consumo e a venda de bebidas em recipientes de vidro no período compreendido entre 21 a 25 de fevereiro de 2020, no interior do Centro de Eventos Devanir Bastos (Centro), e nos locais onde haverá concentrações de Blocos em outros Distritos do Município.

Art. 4º - Fica proibido o exercício da atividade de ambulantes no período compreendido entre 21 a 25 de fevereiro de 2020, no entorno e no interior do Centro de Eventos Devanir Bastos (Centro).

Art. 5º - Fica proibido em todo o município o uso de carros com som automotivo, com exceção dos utilizados nos blocos de embalos devidamente autorizados.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Rio das Flores, 14 de janeiro de 2020.

Publicado no Informativo Oficial nº 469


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

13/02/2020